



Editais CCL <editaisccl@ufpi.edu.br>

Informações sobre o TR do processo nº 23111.052782/2021-70 Compra extintores

2 mensagens

Editais CCL <editaisccl@ufpi.edu.br>

Para: alinepacheco@ufpi.edu.br

26 de julho de 2022 15:22

Prezada Aline,

Considerando o **Termo de Referência** elaborado pelo SIDJOC/SRH contido no Processo nº 23111.052782/2021-70 (fls. 208 a 218) que tem como objeto **aquisição** de extintores de incêndio, placas de sinalização e suporte para extintores, solicitamos a confirmação de algumas informações para que sejam utilizadas nas minutas do Edital e demais anexos que estão sendo elaborados pela Equipe de Edital da Coordenadoria de Compras e Licitações (CCL) para posterior análise jurídica:

Segundo nota explicativa, o item 16 Critérios de seleção do fornecedor é voltado para análise da comprovação de que o licitante já tenha fornecido bens pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação por meio de atestados.

Foi observado que houve a exigência de Registro junto ao INMETRO (16.3.1.1.1.) e de Registro no CREA do responsável técnico da empresa (16.3.1.1.3.), fazendo entender que para que o fornecedor comercialize os extintores e as placas indicativas ele deveria apresentar os referidos documentos com relação à sua empresa.

Sendo assim, questionamos: Há necessidade dos subitens 16.3.1.1.1. e 16.3.1.1.3. como exigências a serem atendidas pelos licitantes, considerando o objeto a ser licitado?

Obs: Sugestão de consulta para análise do questionamento: <https://www.gov.br/inmetro/pt-br/acesso-a-informacao/perguntas-frequentes/avaliacao-da-conformidade/extintores-de-incendio/quais-as-exigencias-por-parte-do-inmetro-para-as-empresas-que-comercializam-extintores-de-incendio-novos>

Atenciosamente,

--
Yonara Alves
Equipe de Edital
CCL - Coordenadoria de Compras e Licitações
Universidade Federal do Piauí

Aline Pacheco <alinepacheco@ufpi.edu.br>
Para: Editais CCL <editaisccl@ufpi.edu.br>

26 de julho de 2022 16:03

Prezados,

Em consulta ao fiscal do contrato de extintores de incêndio, bem como leitura do link enviado, informamos que não é necessário o registro no INMETRO e no CREA da empresa licitante. Acrescento, por fim, que o produto licitado deve ter registro no INMETRO.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Aline Pacheco Silva
Administradora
Serviço Interno para Demanda Judicial e de Órgãos de Controle

Superintendência de Recursos Humanos
Universidade Federal do Piauí
alinepacheco@ufpi.edu.br - (86)3215-5593